



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0004360-11.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0712304.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de 40 leitores/gravadores USB para cartão do tipo smartcard.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Considerando o previsto no artigo 1º da Resolução TRE-RS n. 268/2015, os(as) juízes(as) deverão comparecer regularmente à sede do respectivo cartório eleitoral.

A aquisição dos leitores/gravadores para cartão permitirá o acesso dos juízes aos sistemas desenvolvidos pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, tais como RenaJud, InfoJud, SerasaJud, SisbaJud, diretamente do cartório, facilitando e agilizando assim a execução do trabalho por parte dos magistrados.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Os(as) juízes(as) poderão acessar os sistemas a partir do próprio cartório, beneficiando-se da assessoria do(a) servidor(a) para maior celeridade e eficácia dos feitos.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Maior celeridade e eficácia no tratamento dado aos processos eleitorais.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição dos leitores/gravadores USB para cartão faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Está alinhado ao objetivo *Promover a efetiva prestação jurisdicional e Aperfeiçoar a infraestrutura de TI.*

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Está alinhado ao objetivo *Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.*

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

A ação referente a esta contratação consta no PDTIC sob o código **A.259**.

2.4.4 Plano de Aquisições de 2021

- 12390 Leitores de certificado digital;
- Código SIASG: **0357575**.

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com a etapa “Análise da Viabilidade Técnica da Contratação”, relatada no documento 0709461, do processo SEI 0004360-11.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

Como nem todos os juízes utilizam os sistemas desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça nos cartórios eleitorais, a distribuição será por solicitação. Baseado na experiência em atendimento de demandas dessa natureza, estima-se que 40 leitores sejam suficientes para suprir as necessidades de 2021 e início de 2022.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A aquisição de 40 leitores/gravadores USB para cartão do tipo smartcard é considerada uma solução de baixo custo e que atende plenamente as necessidades dos cartórios eleitorais, além de haver um grande número de

fornecedores no mercado, o que garante uma aquisição economicamente vantajosa.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental decorrente da contratação.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição	Unidade	Quantidade
Leitores/gravadores USB para cartão do tipo smartcard.	unidade	40

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1 Leitores/gravadores USB para cartão do tipo smartcard.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: USB Ominikey, modelo 3021.

Serão aceitas outras marcas e modelos equivalentes ou superiores, desde que apresentem as seguintes características mínimas:

- 4.1.1 Possuir total compatibilidade com todos os cartões aderentes às normas ISO7816;
- 4.1.2 Possuir total compatibilidade com os certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil;
- 4.1.3 Possuir total compatibilidade com os smartcards emitidos pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
- 4.1.4 Possuir compatibilidade com o Windows versões 7 e 10 (32 e 64 bits);
- 4.1.5 Possuir compatibilidade com o padrão USB v 2.0;
- 4.1.6 Possuir LED indicador de operação/conexão;
- 4.1.7 Possuir compatibilidade com os protocolos, T=0, T=1;
- 4.1.8 Possuir detecção automática de tipo de smartcard, com auto power off e proteção contra curto-circuito;
- 4.1.9 Possuir 8 contatos, cartões classe A,B, C conforme ISO7816.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 A solução deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2 O material deverá ser entregue novo, devidamente embalado, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre, no período das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira;
- 5.1.3 A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelo telefone (51) 3294-8316, ou por e-mail (almoxarifado@tre-rs.jus.br), com, pelo menos, um dia de antecedência;
- 5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do material entregue e as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência, bem como qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

5.2 Prestação da Garantia

- 5.2.1 A garantia será pelo período mínimo de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;
- 5.2.2 As unidades que apresentarem defeito durante a garantia deverão ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação do problema;
- 5.2.3 A substituição das unidades que apresentarem defeito se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

5.3 Obrigações da Contratante

- 5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Prestar as informações, recomendações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.3.3 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.3.6 Entregar o material, coberto pela garantia, para substituição, na forma estabelecida no item 5.2 deste termo de referência.

5.4 Obrigações da Contratada

- 5.4.1 Entregar o material, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do quantitativo e das especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 5.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do material, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;
- 5.4.6 Informar um canal para abertura de chamado, em caso de necessidade de suporte (endereço de e-mail, site específico, telefone).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal

- 6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste termo de referência;
- 6.1.1.2 Preencher a declaração de aceite da solução.

6.1.2 Gestor

- 6.1.2.1 Proceder o aceite provisório da solução entregue;
- 6.1.2.2 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal, preencher o termo de recebimento definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;
- 6.1.2.3 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por

telefone, email ou aplicativo web.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os materiais serão testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas constantes no item 4 deste Termo de Referência.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento da solução será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o aceite provisório do material limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4.1.1.1 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações da solução entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preço da licitante vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo dos leitores/gravadores USB para cartão do tipo smartcard, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação

Rafael Gonçalves Nunes
Integrante demandante

Janice de Souza Martins Fiala
Integrante técnico

José Atilio Benites Lopes
Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 21/07/2021, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Nunes, Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 21/07/2021, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Coordenador**, em 26/07/2021, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712304** e o código CRC **0FF016D3**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404